DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Revogação do Edital n. 001/2026 – Processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar e seleção para o exercício da função de Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2026 disciplinou o processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar e de seleção para o exercício da função de Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o período de 2027 a 2030;

CONSIDERANDO que as disposições do referido instrumento convocatório foram estabelecidas considerando as particularidades pedagógicas e organizacionais da Rede Municipal de Ensino, especialmente as diferentes áreas de atuação dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, bem como as características e necessidades específicas das unidades escolares;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 0007/2026/PJ/QUI, expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo, no âmbito da Notícia de Fato n. 01.2026.00056825-2, que apontou a necessidade de reavaliação das restrições estabelecidas no Edital n. 001/2026, especialmente quanto à vinculação da apresentação dos Planos de Gestão Escolar à área de atuação do cargo efetivo ocupado pelo candidato;

CONSIDERANDO que as ponderações apresentadas pelo Ministério Público suscitam questões relevantes acerca da compatibilidade entre as disposições editalícias e os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 1.171/2025, recomendando uma análise mais aprofundada dos aspectos jurídicos e administrativos envolvidos;

Rua Angelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

CONSIDERANDO que a Administração Municipal compreende a relevância das questões suscitadas e entende necessária a reavaliação das regras que disciplinam o processo de escolha dos gestores escolares, inclusive quanto à eventual necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal;

CONSIDERANDO que o art. 16, parágrafo único, da Lei Municipal n. 1.171/2025 estabelece a publicação do edital no mês de novembro, circunstância que deverá ser observada na organização e no planejamento do novo procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública deve orientar suas decisões pelo interesse público, pela segurança jurídica e pela observância dos princípios que regem a atividade administrativa, sendo conveniente e oportuno reavaliar o procedimento antes de seu prosseguimento;

DECIDE:

I - Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o Edital n. 001/2026, que dispõe sobre o processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar e de seleção para o exercício da função de Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santiago do Sul, para o período de 2027 a 2030.

II - A revogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade possibilitar a reavaliação das regras que disciplinam o processo de escolha dos gestores escolares, especialmente quanto à sua compatibilidade com as disposições da Lei Municipal n. 1.171/2025, bem como a deliberação acerca de eventuais adequações administrativas e legislativas necessárias.

III - Determina-se à Secretaria Municipal de Educação que, em conjunto com a Procuradoria Geral Municipal, proceda à análise das disposições da Lei Municipal n. 1.171/2025 e das regras anteriormente estabelecidas no Edital n. 001/2026, apresentando as providências que entender cabíveis para a adequada regulamentação e realização de novo processo de escolha dos gestores escolares.

Rua Angelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000

IV - A eventual publicação de novo edital deverá observar as disposições da Lei Municipal n. 1.171/2025, inclusive o prazo estabelecido no art. 16, parágrafo único, sem prejuízo de eventual proposta de alteração legislativa, caso identificada sua necessidade.

V - Determina-se a publicação desta decisão e a adoção das providências necessárias à ampla divulgação da revogação do Edital n. 001/2026, pelos mesmos meios utilizados para sua publicação original.

VI - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul/SC, 12 de novembro de 2026.

ALACIR DURANTE: 05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE: 05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.12 16:27:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Angelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000